



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 2933



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 05/08/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 044/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: R\$ 2.314.082,54 (Dois milhões, trezentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r/>.

Mauá da Serra/PR, 18 de Julho de 2.025.

ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 2933

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2025

ANTE NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.

ONDE SE LÊ:

Da exigência de amostra

3.4. Não há necessidade de apresentação de amostra.

LEIA- SE:

Da exigência de amostra

3.4. Será exigida amostra no prazo de 3 dias úteis a partir da solicitação no sistema BLL.

Mauá da Serra, PR, 18 de julho de 2025

Arlindo Rodrigues de Melo Junior

membro/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 2933

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 003/2025, referente ao contrato nº 016/2022, Referente processo administrativo 028/2022, Dispensa nº 007/2022, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. **LUCIANO ROBERTO PINTO**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob n.º 023.310.239-64, RG: 7046365-2 SESP PR, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA** situada à avenida paraná nº 268/a térreo – centro – CEP::86.925-000, cidade de Borrazópolis Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 14.032.397/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **GUSTAVO DOMINGUES NERY**, brasileiro, maior, Sócio Proprietário, inscrito no CPF/MF SOB O Nº 084.233.079-80 e RG: 126520875 - SSP/PR, residente a Rua Alagoas nº 51 – Centro, CEP: 86.925-000 - Borrazópolis Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência, referente ao Contrato nº 016/2022, assinado em 17 de julho de 2022, Referente a Dispensa 007/2022, processo administrativo 028/2022, garantindo a continuidade da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de Sinal de Conectividade de Internet para a Câmara Municipal De Mauá Da Serra - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se por 12 (doze) meses até o dia **17 de julho de 2026**, nos termos do contrato primitivo de nº 016/2022 de 17 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL –O valor aditado para o período será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sendo duas linhas de internet (Linha Localizada na rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 e a outra linha Localizada na rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 53, sendo o valor de cada linha R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e tendo o valor Anual de R\$. 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo cada linha tem que fornecer sinal de conectividade de Internet de no mínimo 350 MB com Transmissão em Fibra Ótica.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 992/2024, de 12 de Dezembro 2024 – dotação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Ofício do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 17 de julho de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CONTRATANTE

GUSTAVO DOMINGUES NERY
IVATEL REDES E INTERNET LTDA
REPRESENTANTE LEGAL